



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COMITÊ GESTOR DE CRISE (CGC) - COVID-19  
GRUPO DE TRABALHO EM SAÚDE

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga - Teresina- PI  
CEP: 64049-550 / e-mail: coronavirus@ufpi.edu.br



[www.ufpi.br/coronavirus](http://www.ufpi.br/coronavirus)

---

A Universidade Federal do Piauí, incluiu no seu Plano Interinstitucional de enfrentamento à COVID-19, o alojamento temporário para profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e outras categorias envolvidas no combate ao novo Coronavírus) do Hospital Universitário HU-UFPI e profissionais dos cursos de residência da UFPI, em atuação na linha de frente de combate à COVID-19.

A estratégia objetiva, além de evitar que os profissionais coloquem em risco a saúde de seus familiares diante da possibilidade de contaminação, reduzir o estresse pela insegurança do eventual contágio, acolher os profissionais e evitar a exposição desses profissionais devido aos deslocamentos diários (casa-trabalho-casa).

A iniciativa, ação conjunta da UFPI, Hospital Universitário – HU/UFPI, Associação dos Docentes da Universidade Federal do Piauí –ADUFPI e Sindicato dos Trabalhadores da UFPI – SINTUFPI, faz parte do Plano Interinstitucional de Enfrentamento à COVID-19: UFPI em ação coordenada, em seu eixo denominado Infraestrutura e Recursos Humanos. A logística de implementação está sendo apoiada pela Pró-Reitoria de Administração – PRAD e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários- PRAEC, que será responsável pelo cadastro geral dos profissionais e residentes.

O Grupo de Trabalho em Saúde – GT Saúde, do Comitê Gestor de Crise – CGC, apresenta o PROTOCOLO 03 – MAIO 2020, que descreve critérios de inclusão de profissionais e residentes de saúde no alojamento, configuração e condições das instalações, bem como procedimentos de utilização dos espaços disponibilizados para acomodação do público alvo.

Teresina, 20 de maio de 2020.

## **PROTOCOLO 03 – MAIO 2020: ALOJAMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO HU-UFPI E ESTUDANTES RESIDENTES DA UFPI, EM ATUAÇÃO NA LINHA DE FRENTE DE COMBATE À COVID-19.**

### **Critérios de Inclusão:**

- profissionais de saúde do HU e profissionais dos cursos de residência vinculados à UFPI.

### **Critérios que devem ser atendidos por todos os requerentes:**

- Profissional de saúde do HU-UFPI vinculado à UFPI ou à EBSEH.
- Discente vinculado ao programa de residência, regularmente matriculado em curso da UFPI e em atuação no HU ou em outro cenário de prática.
- Residir na mesma casa com familiar grupo de risco para a COVID-19 e/ou pessoa caso suspeito ou comprovado (apresentar comprovação).
- Estar em atendimento à população no enfrentamento à COVID-19.
- Estar com a saúde preservada (não apresentar sintomas diagnósticos clínicos e epidemiológicos de Síndrome Gripal (SG) ou sinais de gravidade).
- Solicitar o cadastro para alojamento à PRAEC – UFPI (proceder o preenchimento da FICHA CADASTRO, AUTODECLARAÇÃO DE MORADIA COM PESSOA GRUPO DE RISCO PARA COVID-19, AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE e DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, acessíveis no site da PRAEC ([www.ufpi.br/praec](http://www.ufpi.br/praec)), preencher e enviar para o e-mail: [praec@ufpi.edu.br](mailto:praec@ufpi.edu.br) e aguardar resposta (confirmação ou recusa), também por e-mail.
- Apresentar, ao cadastrar-se para as acomodações (Residência Universitária-REU do Centro de Ciências Animais (CCA), casa docente da ADUFPI e espaço para acomodação de servidores do SINTUFPI) o resultado de Teste Rápido negativo para COVID-19 que utilize a detecção de RNA viral, realizado até 72 horas da data do cadastro.
- Preencher a DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS INSTALAÇÕES e DAS CONDIÇÕES PARA ALOJAMENTO, na qual também afirma estar de acordo com as normas estabelecidas.

### **Configuração do alojamento e condições das instalações:**

- Constituem instalações do alojamento, a Residência Universitária-REU do Centro de Ciências Animais (CCA), parte da casa docente da ADUFPI e o espaço para acomodação de servidores do SINTUFPI.
- Os hóspedes serão alojados em quartos individuais com banheiro.
- Os dormitórios dispõem de Split, colchão com protetor impermeável, mesa e cadeira, sinal de internet e wi-fi, e segurança (guarita 24h).
- Não serão fornecidos equipamentos de proteção individual (EPI), travesseiro, roupa de cama e banho e produtos de higiene pessoal.
- Não serão fornecidos serviços de alimentação, serviços telefônicos e de lavagem de roupas.
- Os serviços de delivery acionados pelos hóspedes do alojamento deverão respeitar as normas sanitárias de contenção da COVID 19, estabelecidas pelos órgãos e autoridades da saúde, bem como pelas instituições concedentes.
- Os hóspedes poderão permanecer nas acomodações por toda a semana, incluindo finais de semana e feriado. O período solicitado para permanência no ato do cadastro será respeitado.

- Não serão permitidas visitas.
- Para a utilização das áreas comuns deverão ser cumpridas as normas de biossegurança, de contenção da COVID-19, conforme estabelecido pelos órgãos sanitários e pela instituição concedente.
- Os profissionais e residentes selecionados para o alojamento receberão cartão de identificação para apresentação à portaria e acesso às instalações (a ser retirado na portaria, no ingresso ao alojamento).
- A comunicação entre a pessoa alojada e a portaria (guarita) será por meio de celular (serão disponibilizados os números dos porteiros e a escala de serviço).
- A limpeza das instalações será realizada por profissionais treinados (equipe de higienização do HU-UFPI), com produtos adequados e correto acondicionamento e destino do lixo.
- Qualquer informação, observação e/ou reclamação deverá ser encaminhada à PRAEC, por meio do e-mail: [praec@ufpi.edu.br](mailto:praec@ufpi.edu.br)

### RECOMENDAÇÕES GERAIS:

1. Evitar aglomerações nas áreas comuns e seguir os protocolos estabelecidos pelos órgãos de saúde e pelo CGC.
2. Tomar banho logo após a jornada de trabalho, ainda no serviço, e ao chegar no quarto.
3. Higienizar, adequadamente, objetos de uso diário, antes de adentrar no alojamento (chave de carro, carteiras /bolsa / mochila, celulares, calçados e outros).
4. Higienizar constantemente as mãos, superfícies e objetos (maçanetas de portas, interruptores, controles e outros) com álcool em gel.
5. Cobrir nariz e boca ao tossir e espirrar.
6. Não compartilhar objetos pessoais com outros hóspedes.
7. Ao permanecer na área de convívio coletivo com outras pessoas, manter a distância mínima de um metro dos companheiros e o uso de máscara.
8. Colaborar com a limpeza das instalações, mantendo o ambiente limpo e organizado.
9. Realizar o acondicionamento correto do lixo.
10. O hóspede, em caso de necessidade de atendimento à saúde, deverá buscar acesso aos serviços disponíveis na rede pública de atenção local (UBS com atendimento exclusivo para Síndrome Gripal: UBS da Zona Leste: Taquari, Planalto Uruguai, Satélite, Santa Isabel, São João), Programa Alô Saúde Teresina 0800 291 0084 (segunda a sexta-feira); disque-saúde 136, SAMU 192), na rede privada e outros canais de atendimento.
11. Hóspedes **que venham a ter diagnóstico clínico ou epidemiológico confirmado para COVID-19 durante a concessão da hospedagem, deverão comunicar, imediatamente, à PRAEC**, pelo contato: [praec@ufpi.edu.br](mailto:praec@ufpi.edu.br), desocupar o alojamento com a máxima brevidade (enviando através do e-mail o “Documento de Cancelamento” – Anexo 2), e dirigir-se a um serviço de saúde com atendimento para a COVID-19.
12. A PRAEC/CACON poderá estabelecer contato com a família, para acesso a informação segura sobre o estado de saúde da pessoa infectada/hospitalizada, na impossibilidade de acesso ao boletim médico, para o devido repasse de informações ao CGC.
13. Em caso de necessidade de desinfecção das instalações do alojamento, serão aplicados os procedimentos descritos no PROTOCOLO 02 – MAIO 2020 – CGC UFPI, Disponível em: [https://ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/2020/coronavirus/PROTOCOLO\\_02\\_MAIO\\_2020\\_-\\_CGC\\_V07052020\\_120200507154114.pdf](https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/2020/coronavirus/PROTOCOLO_02_MAIO_2020_-_CGC_V07052020_120200507154114.pdf)

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **NOTA TÉCNICA Nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA**. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/Nota+T%C3%A9cnica\\_a\\_Desinfec%C3%A7%C3%A3o+cidades.pdf/f20939f0-d0e7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5](http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/Nota+T%C3%A9cnica_a_Desinfec%C3%A7%C3%A3o+cidades.pdf/f20939f0-d0e7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5)

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. **Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**.2004.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. – Brasília: Anvisa, 2012.118 p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA GVIMS/ GGES/ANVISA nº4 DE 8 DE MAIO DE 2020. **Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2)**.

EBSERH – Ministério da Educação. **Protocolo/Limpeza e desinfecção de superfícies - Unidade de Vigilância em Saúde e Qualidade Hospitalar do HC** - UFTM, Uberaba, 2017. 23p. Disponível em: <http://www2.ebserh.gov.br/documents/147715/0/Limpeza+e+desinfec%C3%A7%C3%A3o+de+superf%C3%A9cies+4.pdf/9801ccd7-6118-466b-a34c-bfa37b73b640>

KAMPG G., TODT D., PFAENDER S., STEINAM E. **Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents**. *Journal of Hospital Infection*, n.104, v. 3, p. 246-251, 2020.

UFPI – Ministério da Educação. **Protocolo de Ação Interna em situação de surgimento de caso suspeito e/ou confirmado de docente, técnico administrativo, discente e terceirizados nas dependências da Universidade Federal do Piauí** - UFPI, Teresina, 2020. Disponível em: [https://ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/2020/coronavirus/PROTOCOLO\\_02\\_MAIO\\_2020\\_CGC\\_V07052020\\_120200507154114.pdf](https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/2020/coronavirus/PROTOCOLO_02_MAIO_2020_CGC_V07052020_120200507154114.pdf)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COMITÊ GESTOR DE CRISE (CGC) - COVID-19  
GRUPO DE TRABALHO EM SAÚDE

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga - Teresina- PI  
CEP: 64049-550 / e-mail: coronavirus@ufpi.edu.br



[www.ufpi.br/coronavirus](http://www.ufpi.br/coronavirus)

**PLANO INTERINSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO À COVID-19: UFPI EM AÇÃO  
COORDENADA**

**EIXO 4: INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS**

**FICHA DE CADASTRO**

**1) Dados pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone para contato (familiar): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**2) Dados funcionais**

Vínculo com: ( ) **UFPI** ( ) **HU-UFPI** (Marque com "X" e preencha o espaço)

Docente ( ) Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Profissional Residente ( ) Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Cenário de Prática: \_\_\_\_\_

(Local onde exerce a prática da Residência)

Profissional da EBSERH ( ) Profissão: \_\_\_\_\_

Função/cargo: \_\_\_\_\_ Setor de trabalho: \_\_\_\_\_

**3) Tempo de permanência no alojamento (aproximado):**

\_\_\_\_\_

## AUTODECLARAÇÃO DE MORADIA COM PESSOA GRUPO DE RISCO PARA COVID-19

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, telefone: ( ) \_\_\_\_\_, ( ) Servidor (a) ( ) Residente ( ) UFPI; ( ) EBSEH / HU-UFPI; na função de \_\_\_\_\_, no(a) \_\_\_\_\_, declaro que resido, na mesma casa, com \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (grau de parentesco), \_\_\_\_\_ anos de idade, grupo de risco para COVID-19, \_\_\_\_\_

(motivo):

( ) Gestante

( ) Lactante

( ) Idoso (a).

( ) Portador de enfermidade crônica (diabetes, cardiopatia, hipertensão, imunodeprimido).

( ) Portador de doença neurodegenerativa caracterizada pela perda progressiva da memória, parecida com o Alzheimer.

( ) Filho menor em idade escolar.

( ) Outro \_\_\_\_\_

**OBS: Anexar comprovante (Declaração ou atestado de saúde).**

## AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Apresenta alguma manifestação clínica associada aos sintomas da COVID-19 (tosse constante, dificuldade para respirar, dores no corpo, coriza, dor de garganta, febre, diarreia)?

Sim ( ) Não ( )

( ) Declaro estar gozando de saúde no momento de preenchimento deste formulário.

**Caso apresente algum sintoma, informar à chefia imediata e à PRAEC (pelo e-mail: praec@ufpi.edu.br), e procurar atendimento médico.**

## **DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS INSTALAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA ALOJAMENTO**

( ) Visitei e concordo com as instalações disponibilizadas para alojamento na/no:

( ) ADUFPI ( ) SINTUPI ( ) REU CCA-UFPI

( ) Conheço o Protocolo para alojamento temporário de profissionais do HU-UFPI e profissionais residentes de cursos da UFPI, em atuação na linha de frente de combate à COVID-19 (anexo), e me comprometo a cumprir as normas estabelecidas.

## **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

( ) Declaro para os devidos fins que as informações acima prestadas são verdadeiras e autênticas.

Teresina, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020

---

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COMITÊ GESTOR DE CRISE (CGC) - COVID-19  
GRUPO DE TRABALHO EM SAÚDE

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga - Teresina- PI  
CEP: 64049-550 / e-mail: coronavirus@ufpi.edu.br



[www.ufpi.br/coronavirus](http://www.ufpi.br/coronavirus)

---

PLANO INTERINSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO À COVID-19: UFPI EM AÇÃO  
COORDENADA

EIXO 4: INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS

CADASTRO PARA ALOJAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE E RESIDENTE UFPI

**ANEXO 01**

**DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO / RECUSA**

Após análise da Ficha Cadastro de \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, Servidor(a) HU-UFPI ( ) Servidor(a)-UFPI ( ) Residente UFPI ( ),

( ) **confirmamos a autorização para sua estadia no Alojamento** da ADUFPI ( ) SINTUFPI ( )  
REU-CCA ( ), no quarto nº \_\_\_\_, pelo período de \_\_\_\_ dias (quantidade de dias solicitados),  
podendo ser renovado;

( ) **não confirmamos a autorização para sua estadia no Alojamento**, MOTIVO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teresina, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020

---

Pró-Reitora PRAEC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COMITÊ GESTOR DE CRISE (CGC) - COVID-19  
GRUPO DE TRABALHO EM SAÚDE

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga - Teresina- PI  
CEP: 64049-550 / e-mail: coronavirus@ufpi.edu.br



[www.ufpi.br/coronavirus](http://www.ufpi.br/coronavirus)

---

PLANO INTERINSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO À COVID-19: UFPI EM AÇÃO  
COORDENADA

EIXO 4: INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS

CADASTRO PARA ALOJAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE E RESIDENTE UFPI

**ANEXO 02**

**DOCUMENTO DE CANCELAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, telefone: ( ) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Servidor(a) HU-UFPI ( ) Servidor(a) UFPI ( ) Residente UFPI ( ),  
comunico o meu desligamento do alojamento da ADUFPI ( ) SINTUFPI ( ) REU CCA ( ), no  
quarto nº \_\_\_\_, a partir da data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020.

MOTI: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teresina, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

## Responsáveis Técnicos pela elaboração do protocolo 03: Grupo de Trabalho em Saúde / Comitê Gestor de Crise (CGC) – COVID-19/ Universidade Federal do Piauí

---

**Prof.ª Dr.ª Lucia da Silva Vilarinho**

Departamento de Serviço Social-CCHL  
Núcleo de Estudos em Saúde Pública NESP-UFPI

**Prof.ª Dr.ª Nadir do Nascimento Nogueira**

Departamento de Nutrição-CCS  
Vice-Reitora | UFPI

**Prof.ª Dr.ª Waleska Ferreira de Albuquerque**

Departamento de Farmácia-CCS  
Núcleo de Estudos em Saúde Pública NESP-UFPI

**Prof.ª Dr.ª Lilian Silva Catenacci**

Departamento de Medicina Veterinária-CCA

**Prof.ª Ms. Janaína Maria dos Santos Francisco de Paula**

Departamento de Enfermagem-CCS Campi Floriano  
Núcleo de Estudos em Saúde Pública NESP-UFPI

**Ms. Líbia Mafra Benvindo de Miranda**

Assistente Social – RH UFPI

**Prof. Dr. Alexandre Jose Medeiros do Nascimento**

Vice-Diretor | ADUFPI

**Prof.ª Dr.ª Adriana de Azevedo Paiva**

Departamento de Nutrição- CCS  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários- PRAEC

---

**Prof.ª Dr.ª Jacqueline Lima Dourado**

Presidente - Comitê Gestor de Crise - CGC  
Superintendente de Comunicação Social

**Diagramação: Jornalista Ms. Renan da Silva Marques**

Coordenador da Gráfica da UFPI  
Superintendência de Comunicação Social